



SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A
Av. da Saudade 500 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-903 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 08 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO, QUE CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A SANASA - CAMPINAS E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC - REFERENTE AO PROCESSO SEI EMDEC.2022.00007336-71.

Pelo presente instrumento, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, neste ato representada por seus Diretores Presidente **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR** e Administrativo **PAULO JORGE ZERAIK**, cujo conteúdo foi aprovado pelo Procurador Geral da SANASA, a seguir designada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 44.602.720/0001-00, com sede nesta cidade de Campinas/SP. na Avenida Anchieta nº 200, 15º andar, neste ato representada por seu Diretor Presidente **VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**, e por seu Gerente de Divisão, **ROBSON BUZOIS MARCIOTTO**, a seguir designada **PERMISSIONÁRIA**, estão justas e acordadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO Nº 08** ao **INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO**, firmado em 27/02/2009, para ficar consignado em sua Cláusula Segunda/Vigência, o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do Termo de Permissão de Uso à Título Gratuito e Precário de parte de área livre de propriedade da SANASA, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 349, bairro Vila Industrial, em favor da EMDEC fica prorrogada até a data de **27/02/2026**, para todos fins e efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e um só efeito, para que produza os efeitos legais e de direito.

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
RIVERETE,**

Diretor Presidente – SANASA

VINÍCIUS ISSA LIMA

Diretor Presidente - EMDEC

**PAULO JORGE ZERAIK
MARCIOTTO**

Diretor Administrativo – SANASA
EMDEC

ROBSON BUZOIS

Gerente de Divisão -

Visto por:

Rander Augusto Andrade

Procurador Geral – SANASA



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 09/01/2024, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RANDER AUGUSTO ANDRADE, Procurador(a) Geral**, em 15/01/2024, às 11:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Área**, em 02/02/2024, às 16:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE ZERAIK, Diretor(a) Administrativo**, em 05/02/2024, às 08:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, Diretor(a) Presidente**, em 16/02/2024, às 17:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON BUZOIS MARCIOTTO, Gerente de Divisão**, em 21/02/2025, às 13:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9828775** e o código CRC **8A880996**.